



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2018

PARECER nº 044/2018
Projeto de Lei nº EM-040/2017

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-040/2017, de autoria do Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao parcelamento de solo urbano denominado bairro Residencial Solaris, zona cadastral nº 45, neste município.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelas seguintes constatações:

1- A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para o Bairro Residencial Solaris;

2- A gleba está matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, sob o nº 111.908, e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis conforme Decreto Municipal nº. 12.603 de 05/06/2017 (republicado por incorreção em 10/07/2017), e encontra-se cadastrado sob registro nº. 24.799/2012;

3- A aprovação do projeto de qualquer edificação nos novos lotes criados depende da atribuição de zoneamento ao parcelamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local). A implantação plena do loteamento, portanto, está condicionada à aprovação de Lei de zoneamento para o Bairro. (*Conforme Justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-040/2017.

Divinópolis, 06 de Março de 2018

Rodrigo Kaboja
Vereador – Relator

César Tarzan
vereador – Secretario

Nêgo do Buriti
Vereador – Membro